



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA HELMAR RUDOLF KORBER ME , TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR REESTRUTURAÇÃO MECÂNICA DA MÁQUINA DO APARELHO DE RAIO X LIMEX MKD 600, LOCALIZADO NA UBS I- PRONTO ATENDIMENTO.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** Rg nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **HELMAR RUDOLF KORBER ME**, estabelecida a Rua Leais Paulistanos nº. 400, APTO 3084 Bloco B Edifício Trianon, Ipiranga, São Paulo-SP, CEP 04.202-010, inscrita no CNPJ nº. 17.258.497/0001-45, neste ato representada pelo Senhor **HELMAR RUDOLF KORBER**, CPF 774.769.648-53 e RG 7814323, Proprietário, usuário do e-mail helmar.korber@gmail.com, residente a Rua Cipriano Barata, nº. 1051, Ipiranga, CEP 04205-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA em decorrência do Processo de Compra nº 1934/2019, Dispensa de Licitação nº 024/2019, tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em realizar reestruturação mecânica da máquina do aparelho de Raio X Limex MKD 600, localizado na UBS I- Pronto Atendimento.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, adiante previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.2 – A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos transportados, além de vestir-se adequadamente para a execução dos serviços.

2.3 – A fiscalização dos serviços será exercida pelo o responsável que consta na Portaria nº 235 de 28 de agosto de 2019, que terão poderes para recusar caso o serviço esteja inadequado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. - Pela execução integral dos serviços referidos, A CONTRATADA receberá o valor total de R\$- R\$ 7.464,20 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

3.2- Não incidirá qualquer reajuste ou atualização monetária, inclusive, em razão dos prazos e condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – A CONTRATADA receberá o objeto do contrato mediante termo de recebimento dos serviços e nota fiscal, devidamente vistada pelo servidor responsável pela fiscalização.

4.2 – Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes da data convencionada, a nota fiscal correspondente.

4.3 – O pagamento será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a emissão da nota fiscal eletrônica após a execução total do serviço, com o documento de execução/recebimento do setor responsável.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA se compromete a prestar o serviço completo e entregar em tempo hábil de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O Prazo de vigência do presente termo contratual será de 60 (sessenta) dias úteis, iniciando em 02 de setembro de 2019 à 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO

7.1 - As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

01.05.02.10.301.0010.2043.000.3.3.90.39.01.00.310.000 Despesa 278 - Recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 20% (vinte por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMETO

10.1 – A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirangi S/P, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 28 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
CONTRATANTE

HELMAR RUDOLF KORBER
HELMAR RUDOLF KORBER ME
CONTRATADA

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG: 28.689.473-7

MARIA LUCIA LEOPOLDINO
RG: 9.528.662-7



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: HELMAR RUDOLF KORBER ME

CONTRATO: 061/2019

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2019 Á 31 DE OUTUBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR REESTRUTURAÇÃO MECÂNICA DA MÁQUINA DO APARELHO DE RAO X LIMEX MKD 600, LOCALIZADO NA UBS I- PRONTO ATENDIMENTO.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	HELMAR RUDOLF KORBER
CARGO	Proprietário
	Rua Cipriano Barata, nº. 1051, Ipiranga, CEP 04205-000
ENDEREÇO	
TELEFONE	11 9.8386-5108
E-MAIL	helmar.korber@gmail.com



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: HELMAR RUDOLF KORBER ME

CONTRATO: 061/2019

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2019 Á 31 DE OUTUBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR REESTRUTURAÇÃO MECÂNICA DA MÁQUINA DO APARELHO DE RAIOS X LIMEX MKD 600, LOCALIZADO NA UBS I- PRONTO ATENDIMENTO.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 28 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: HELMAR RUDOLF KORBER, Proprietário

RG nº. 7814323

CPF nº 774.769.648-53

Endereço residencial completo: Rua Cipriano Barata, nº. 1051, Ipiranga, CEP 04205-000

E-mail institucional: helmar.korber@gmail.com

E-mail pessoal: helmar.korber@gmail.com

Telefone: 11 9.8386-5108

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: HELMAR RUDOLF KORBER ME

CONTRATO: 061/2019

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2019.

VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2019 Á 31 DE OUTUBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR REESTRUTURAÇÃO MECÂNICA DA MÁQUINA DO APARELHO DE RAO X LIMEX MKD 600, LOCALIZADO NA UBS I- PRONTO ATENDIMENTO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 28 de agosto de 2019.

Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal